

10 — No caso de nenhum candidato sair vencedor, o conselho geral reúne novamente no prazo máximo de cinco dias úteis, para proceder a novo escrutínio, ao qual são admitidos apenas os dois candidatos mais votados na primeira eleição, sendo considerado eleito aquele que tiver maior número de votos.

4 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Helena Lopes Carvalho*.

201674346

### Escola Secundária João Silva Correia

#### Despacho n.º 10473/2009

Por Despacho de 13/01/2009 da Presidente do Conselho Executivo, exonero do cargo de Chefe de Administração Escolar, em regime de substituição, a Assistente Principal Maria Georgina Pinto de Figueiredo, com efeitos a 23/12/2009, motivada pela nomeação definitiva, precedendo concurso, da Chefe de Serviços de Administração Escolar do Quadro de Vinculação de Aveiro afecta à Escola Secundária João da Silva Correia, situada na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte.

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Amélia da Silva Violante*.

201688319

### Agrupamento de Escolas de Júlio Brandão

#### Aviso n.º 8505/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Júlio Brandão em V.N. Famalicão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Júlio Brandão ([www.eb23juliobrandao.net](http://www.eb23juliobrandao.net)) ou nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas Júlio Brandão que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias bem como a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato.
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Todos os documentos devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Júlio Brandão ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dirigidos ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agru-

pamento de Escolas Júlio Brandão, Rua Padre António José Carvalho Guimarães, 4760-158 — Vila Nova Famalicão.

4 — A avaliação das candidaturas considerará os seguintes factores:

- a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do Projecto de Intervenção de cada candidato no Agrupamento, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.
- c) O resultado da entrevista individual realizada com cada um dos candidatos, visando apreciar, para além do aprofundamento dos aspectos relativos as alíneas a) e b) deste ponto, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

5 — Enquadramento legal:

- a) Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
- b) Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;
- c) Código do Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento, no prazo de 5 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento de Escolas Júlio Brandão ([www.eb23juliobrandao.net](http://www.eb23juliobrandao.net)), sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

16 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João Paulo Braga Correia da Silva*.

201688554

### Escola Secundária de Monserrate

#### Aviso (extracto) n.º 8506/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard de entrada do átrio desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Moranguinho dos Santos Moura*.

201688595

#### Aviso (extracto) n.º 8507/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o Pessoal Docente, desta Escola, de que se encontra afixada na sala do Corpo Docente, o Mapa de Antiguidade para efeitos de Concurso, Progressão na Carreira e Aposentação, referente a 31 de Agosto de 2007.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

21 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Moranguinho dos Santos Moura*.

201690813

#### Despacho n.º 10474/2009

Artur José Moranguinho dos Santos Moura, presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Monserrate, Viana do Castelo, no uso da competência delegada pela alínea a) do ponto 1 do despacho n.º 10696/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril e de acordo com as alíneas a) e b) do artigo 2.º e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, para a categoria de professor titular os docentes a seguir indicados:

Grupo	Nome	Departamento	Índice
300	Graça Maria Teixeira Viana Reis	Línguas	340
300	Joaquina Santo Ventura Gomes	Línguas	340
300	José Luís Carvalho da Ponte	Línguas	340
300	Luísa Celisa Pereira Martins	Línguas	340